



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 62 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 7578/2020, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA YOLANDA MARIA DA SILVA (\*1928 + 2009).

### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “Projeto de Lei Nº 7578, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA YOLANDA MARIA DA SILVA (\*1928 + 2009), passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Este Projeto de Lei passa a denominar-se RUA YOLANDA MARIA DA SILVA, a atual Rua 11, com Início na Rua José Marchetti, passando pela esquina da Rua Francisco Silva e terminando na Rua José Marchetti no Bairro Nossa Senhora de Guadalupe.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Lei Municipal nº 6.176/2019 revogou tacitamente a Lei Municipal nº 6.093/2019. Evidentemente, não havia a menor intenção de revogar a Lei Municipal nº 6.093/2019. Dessa forma, este Projeto de Lei pretende corrigir o equívoco, revogando a Lei Municipal nº 6.176/2019 e restituindo a vigência da Lei Municipal nº 6.093/2019 por meio do instituto da repristinação.

Yolanda Maria da Silva era natural de Silvanópolis, era viúva de Geraldo Candido da Silva e teve 11 filhos, mais 28 netos e bisnetos. Era uma pessoa amável, caridosa, gostava de ajudar as pessoas mais necessitadas. Viveu em Pouso Alegre durante 50 anos de sua vida, e cerca de 20 anos residiu no Bairro São João. Plantou várias árvores na sua rua, cuidou e lutou pela mina São Francisco que hoje está restaurada, servindo para população buscar água para consumo. Era conhecida como Yolanda benzedeira, era procurada por muitas pessoas de vários lugares e cidades vizinhas que acreditavam em sua fé, inclusive lhe davam presentes mais ela o recusava, pois sempre fazia tudo com muito amor, a felicidade do outro era sua maior recompensa. Muito respeitada e amada por todos, sempre disposta a ajudar o próximo tendo uma palavra e ato de amor, ajudava a melhorar e a conservar o ambiente no bairro onde residia. Faleceu aos 81 anos, no dia 27/09/2009, deixando muita saudade e também muitas lembranças na família e na sua comunidade. Por estes motivos acima, peço o voto favorável dos nobres pares para aprovação deste projeto.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à sua tramitação.

### CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7578/2020 verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 16 de junho de 2020.

  
**Dionísio Ailton Pereira**  
Relator

  
**Bruno Dias**  
Presidente

**Rafael Aboláfio**  
Secretário